



HOMOLOGACÃO e RATIFICAÇÃO

Considerando o Mem. nº 0130/2019/SAPI, da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, o qual solicita autorização da Mesa Diretora para contratação de serviços de acessos individuais on line para consultas ao sistema informatizado, denominado “Banco de Preços” – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, e ao sistema denominado “solicita”, cujo conteúdo é voltado para capacitação continuada de agentes das compras públicas, para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo do Procedimento Licitatório na modalidade Inexigibilidade, conforme legislação vigente.

Considerando que o processo de Inexigibilidade nº. 003/2019 obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu o parecer jurídico nº 439/2019, da lavra do Procurador Legislativo Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva, datado de 29/10/2019, em que opina pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

RATIFICAMOS e HOMOLOGAMOS o Processo de Inexigibilidade nº 003/2019 e encaminhamos o processo em pauta para Superintendência do Grupo Executivo de Licitações para providências cabíveis.

Cuiabá, 14 de novembro de 2019.

EDUARDO BOTELHO

MAX RUSSI

